

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei N 746/2015

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 746/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA CCI CIRVALE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00746/2015:

Art. 1º Inclui o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 746/2015, com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste art. 4°, a Sociedade Empresaria CCI – Cirvale Circuitos Impressos Ltda. – EPP terá que cumprir, no prazo estipulado no art. 5°, as seguintes contrapartidas identificadas pelas benfeitorias públicas abaixo:

I — colocação de meio fio na Avenida Altidoro da Costa Rios, no bairro Belo Horizonte, ao lado do campo de futebol;

II – construção pista de caminhada de 500 (quinhentos) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura, de concreto, na Avenida Altidoro da Costa Rios;

III – construção de um parque de diversões para crianças, para utilização como área de lazer."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2015.

Ney Borracheiro VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA



A empresa acima citada está recebendo uma área de 4.000 metros quadrados, terreno este fica nas localidades do Bairro Belo Horizonte.

Nada mais justo do que construir uma pista de caminhada e um parque para as crianças se divertirem, pois a atividade física oferece mais qualidade de vida à população local e, principalmente, a terceira idade.

Atualmente, a avenida ao lado do campo, não possui meio fio nem calçada, e os moradores ainda devem passar pela beira do asfalto para se locomover de um local para outro.

Saliente-se que a proposta de emenda visa amparar as necessidades de saúde e entretenimento naquela localidade, sendo que a contrapartida da empresa beneficiária é proporcional ao valor do terreno que se pretende doar.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2015.

Ney Borracheiro VEREADOR